



## Programa de Iniciação Científica da ATHON – Ensino Superior

### Sobre o Programa

- Destinado aos alunos de graduação, o Programa de Iniciação Científica da Athon Ensino Superior é gerido pela direção de Pesquisa e Extensão.
- O objetivo do programa é promover o desenvolvimento da atividade de pesquisa junto aos alunos de graduação das diversas Faculdades que compõe a Instituição, favorecendo o pensamento e a descoberta científica através da convivência com o processo metodológico da pesquisa, como forma de melhor preparar o estudante para a vida profissional, ampliando a sua capacitação para processos de descoberta e inovação, *skills* tão desejadas na atualidade e necessárias às organizações que desejam sobreviver num universo tão acelerado de mudanças.
- O estudante recebe a orientação de um pesquisador/docente com experiência em sua respectiva área de conhecimento. O estudante pode desenvolver pesquisa como hora atividade, ou mediante disponibilidade de bolsa (oferecida por agências de fomento), com programas da própria Instituição ou oferecidas por instituições parceiras.

### Regulamento

#### Programa de Iniciação Científica ATHON ENSINO SUPERIOR

#### CAPÍTULO I

#### Da Definição

Art. 1º. A Iniciação Científica é uma atividade de investigação que favorece o pensamento e a descoberta científica através da convivência com o processo metodológico da pesquisa, como forma de melhor preparar o estudante para a vida profissional, ampliando a sua capacitação para processos de descoberta e inovação.

#### Dos Objetivos

Art. 2º. O principal objetivo do Programa é o de introduzir o estudante no universo da pesquisa favorecendo o pensamento e a descoberta científica através da convivência com o processo metodológico da pesquisa configurando-se, como uma poderosa forma de capacitação para processos de descoberta e inovação, *skills* tão necessárias na atualidade desse universo tão acelerado de mudanças.



Art. 3º. O Programa de Iniciação Científica tem, ainda, como objetivos subjacentes:

- I. Iniciar e apoiar o estudante vocacionado para a atividade de pesquisa;
- II. Desenvolver a mentalidade científica, crítica e investigativa do estudante;
- III. Estimular a prática investigativa junto aos docentes da Instituição;
- IV. Fortalecer a produção científica da Instituição em sua(s) áreas de expertise;
- V. Contribuir de modo efetivo para a solução de problemas da comunidade empresarial, existente no entorno da Instituição, com todos os benefícios que possam advir das descobertas realizadas.

## CAPÍTULO II

### Da Gestão e Avaliação

Art. 1º. A gestão do Programa de Iniciação Científica será de responsabilidade da Direção de Pesquisa e Extensão, que produzirá os atos normativos necessários à execução do Programa como: agendas, inscrição de orientadores, inscrição de estudantes e projetos de pesquisa, totalização de bolsas oferecidas etc.

Art. 2º. A orientação dos projetos do Programa de Iniciação Científica será realizada por Docente da Instituição, com titulação de Mestre ou Doutor, que será responsável pelo acompanhamento de todas as atividades do estudante.

Art. 3º. O desenvolvimento do trabalho dos estudantes será acompanhado por meio de relatórios, elaborados pelos próprios estudantes, sob supervisão do professor orientador. Os relatórios devem atender ao cronograma estabelecido na apresentação do projeto.

Art. 4º. Os estudantes têm por obrigação:

- I. cumprir o programa e a carga horária de trabalho estipuladas pelo professor orientador;
- II. apresentar relatórios periódicos de suas atividades;
- VI. Participar de encontros ou eventos relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa.
- VII. Manter um bom desempenho acadêmico.

## CAPÍTULO III

### Das Inscrições e Processo de Seleção

Art. 1º. As inscrições estarão abertas no período de 26/10 a 08/11. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço <http://bit.ly/inscricaoiniacaocientificaathon>



Art. 2º. A seleção dos bolsistas será realizada em 3 etapas, incluindo:

- a) Inscrição
- b) Análise de documentos (histórico acadêmico, carta de motivação e currículo);
- c) Entrevista individual;
- d) Divulgação dos resultados. O Resultado sairá dia 16/11 por edital no Portal Athon.

#### CAPÍTULO IV

##### **Das Horas Complementares de Iniciação Científica**

Art. 1º. O programa de iniciação científica oferecida pela Instituição irá considerar a totalidade de horas como atividade complementar, conforme plano aprovado pela Direção.

Art. 2º. Será concedido Certificado de Iniciação Científica aos estudantes que concluírem suas obrigações e atividades de pesquisa, e os mesmos serem aprovados pela Direção de Pesquisa e Extensão;

Parágrafo único. Cabe Secretaria Geral; a emissão dos certificados e declarações.

#### CAPÍTULO V

##### **Das Disposições Gerais**

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica terá duração de um semestre letivo, podendo ser renovado.

§ 1º. O aluno será retirado do programa em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, ou por solicitação do orientador ou do aluno, devidamente justificada.

§ 2º. Caso haja disponibilidade de bolsa para o projeto, o mesmo poderá ser cancelado a qualquer momento mediante análise do coordenador.

§ 3º. Não serão concedidas bolsas a alunos inadimplentes, caso a mesma seja disponibilizada.